



17.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Araguacema-TO, pelo prazo de até dois anos;

17.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Araguacema-TO com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;

17.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, 22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Araguacema-TO.

#### **18. VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO**

18.1. Valor estimado **R\$ 113.966,67 (Cento e treze mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Para aquisição dos itens objeto deste termo foi obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

#### **19. DO FORO**

19.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Araguacema - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **20. DAS ASSINATURAS**

20.1 Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, estando o mesmo adequado ao que dispõe a legislação vigente.

Araguacema-TO, 25 de Novembro de 2021.

  
Jussara Batista Moraes Menezes  
Secretária Municipal de Saúde



## ANEXO II

### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 092/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada abaixo, para fins de habilitação. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema através de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, não podendo nada mais lhe ser acrescentado após este horário.

##### 2.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

###### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

###### 1.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2021). [www.1st.gov.br](http://www.1st.gov.br).



**1.2.2.2. Declara o, assinada por representante legal da proponente, de que:**

- a) N o foi declarada **inid nea** para licitar por nenhum  rg o federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VI;
- b) N o h  **superveni ncia** de fato impeditiva para a habilita o da proponente, sob as penas cabiveis, nos termos do Art. 32 da Lei n.º 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7.º, inciso XXXIII da Constitui o Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VIII;

**1.2.3. Qualifica o Econ mico-Financeira**

a) **Certid o negativa fal ncia e concordata, recupera o judicial** expedida pelo Cart rio Distribuidor da pessoa jur dica, contendo expresso na pr pria certid o o prazo de sua validade, acompanhada da certid o de registro sistema eproc, se exigida.

a.1) Na falta de validade expressa na Certid o Negativa, ter-se- o como v lidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emiss o.

**1.2.4. Qualifica o -T cnica**

a) Atestado de Capacidade T cnica, expedido por pessoa jur dica de direito p blico ou privado onde ateste que a licitante j  forneceu o objeto da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram entregues de maneira satisfat ria quanto   qualidade e prazos.

**1.3.** Os documentos exigidos para habilita o dever o ser apresentados por qualquer processo de c pia, a ser baixadas em formato compat vel no campo espec fico do sistema informatizado para sess o do preg o, n o sendo aceito qualquer documento em papel termo sens vel (Fac-s mile). As c pias dever o ser apresentadas perfeitamente leg veis, compat veis com os originais.

**1.4.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licita o, quaisquer esclarecimentos ou at  mesmo os originais dos documentos j  entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicar  inhabilita o da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concess o de prazo para complementa o da documenta o exigida para a habilita o.

**1.6.** Os documentos de habilita o dever o estar em nome da licitante, com o n mero do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. N o se aceitar , portanto, que alguns documentos se referam   matriz e outros   filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos servi os seja a filial, os documentos referentes   habilita o dever o ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.7.** Os documentos de habilita o dever o estar em plena vig ncia e, na hip tese de inexist ncia de prazo de validade expresso no documento, dever o ter sido emitidos h  menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.8.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restri o na comprova o da regularidade fiscal, ser  assegurado o prazo de 5 (cinco) dias  teis, cujo termo inicial corresponder  ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrog veis por igual per odo, a crit rio da Administra o, para regulariza o da documenta o, pagamento ou parcelamento do d bito, e emiss o de eventuais certid es negativas ou positivas com efeito de certid o negativa.

**1.9.** A n o regulariza o da documenta o implicar  decad ncia do direito   Contrata o, sem preju zo das san es previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado   Administra o convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classifica o, para assinatura do contrato, ou revogar a licita o.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA



**ANEXO III**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 092/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROPOSTA COMERCIAL DO VENCEDOR**

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 ESTADO: \_\_\_\_\_ FONE/EMAIL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
 FONE/FAX DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
 CONTA CORRENTE NO BANCO \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

ITEM	QUANTI	UNIDA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNI	V.TOTAL
			**deve o proponente especificar o objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do veículo ofertado, incluindo especificação, de marca, modelo, garantia, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.			

Valor total da proposta RS \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

**Obs:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ (no mínimo, 30 – Trinta dias).

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_

(Conforme Anexo I do Edital).

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO**

11



ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 092/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS  
MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA  
DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificando manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.1
  - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da B.L.I. - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a B.L.I. - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**ANEXO IV.1**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 092/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS  
MENOR PREÇO POR ITEM  
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES  
DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO  
SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO V  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 092/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS  
MENOR PREÇO POR ITEM

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

**SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo Item cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

FLS. Nº 102

CPL

Viso



**ANEXO VI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 092/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021- REGISTRO DE PREÇOS**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ instaurada pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

11



## ANEXO VII

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 092/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ME N° \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data *inexistem* fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

W



## ANEXO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 092/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS  
MENOR PREÇO POR ITEM

## DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)  
(Nome da empresa) , CNPJ / MF n° , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na L.C 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

B



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA



## ANEXO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 092/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS  
MENOR PREÇO POR ITEM

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da  
Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, que a empresa.....tomou  
conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete  
a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



**ANEXO XI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
PREGÃO Nº XX/XXXX**

Processo nº XXXXXXXX  
Pregão Eletrônico nº XXXXXX  
Ata de Registro de Preço nº XXXXXXXX  
Validade 12 meses

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede no Paço Municipal, S/Nº, ARAGUACEMA CENTRO – TO, neste ato representado pelo Senhor (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – TO, CPF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Gestor (a) Municipal de ARAGUACEMA-TO.

**Resolve:**

Registrar os preços para futuras aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial nº XX/XXXX, sucedido em XX/XX/XXXX, às XXXX.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 A presente Ata decorre da Homologação do Sr (a). Gestor (a) Municipal de Araguacema - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/13, de 23 de fevereiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

**2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor R\$
INTERESSADO VENCEDOR	XXXXXXXXXX	

**3. OBJETO**

3.1 -Constitui objeto da presente Ata o Registro de preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, modelo 2021/2022, cabine dupla, quatro portas, motorização mínima de 1.4 câmbio manual, zero km, 05 lugares, tipo de combustível flex, com no mínimo 02 air bags, ar-condicionado, freios abs, vidros elétricos dianteiros, direção hidráulica ou elétrica, mediante as condições estabelecidas neste Edital, Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total
------	---------------------	-------	---------	----------------	-------------

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

**4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO**

4.1-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Araguacema- TO.

4.2-Poderá a Secretaria Municipal de Saúde, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

4.3-Fica facultada a Secretaria Municipal de Saúde em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4-Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.6-Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços

16



registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

## 5. DAS PENALIDADES

5.1-Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Araguacema, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

f) - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

## 6. DO CONTRATO

6.1-O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01 visto tratar-se de compra/ serviços com entrega mediata e integral.

6.2-A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Araguacema ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

6.3-Fica facultado à Secretaria Municipal de Saúde, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

6.4-Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6.5-As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Saúde na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade, natureza da despesa e fonte contidas no memorando interno do processo.

**RECURSOS DO EMENDA PARLAMENTAR n° 010410.00242/2020**

**DOTAÇÃO: 10.302.0025.1015**

**FICHA: 287**

**FONTE: 0040/498/0200**

6.6-Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

6.7-Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

6.8-Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional.

6.9-O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até **30 (trinta)** dias da data da entrada da nota fiscal do Protocolo da **Secretaria Municipal de Saúde**, após a mesma serem conferida e atestada pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças, fica facultada o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

## 8. DA GARANTIA, DA ENTREGA LOCAL E PRAZO

8.1. Da Garantia:

8.1.1. O prazo de garantia do veículo deverá ser o de fábrica, não podendo ser inferior a **01(um)** ano.

10



8.1.2. Em subsidio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

#### 8.2. Da Entrega

- 8.2.1. O objeto licitado deverá ser entregue em 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra/nota de empenho, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.
- 8.2.2. O Veículo deverá estar em perfeita condição de uso, a assistência técnica será "on site", ou seja, nos locais de uso do equipamento; O licitante vencedor colocará a disposição da Administração Municipal treinamento necessário para operar os equipamentos sem custos ou ônus.
- 8.2.3. Na eventual necessidade de remoção do equipamento para conserto esta será feita por empresa devidamente reconhecida pelo fabricante do mesmo e sob autorização e registro da Administração Municipal ou Secretaria responsável.
- 8.2.4. No momento da entrega, deverá ser aguardada a conferência feita por um funcionário do setor correspondente.
- 8.2.5. Local e forma de entrega; o produto listado neste pregão deve ser entregue conforme horários e locais descritos em tabela abaixo:

Endereço	Horário
Prefeitura Municipal de Araguacema, sito a Praça gentil Veras, nº 380, centro, CEP: 77.690-000	07h às 13h00min

#### 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1-E permitida a adesão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Araguacema - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

#### 10. TRIBUTOS

- 10.1-São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
- 10.2-Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

#### 11. FORO

11.1-Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Araguacema-TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1-Regem-se à presente Ata de Registro de Preços, no que for omissas, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, de 23 de janeiro de 20213, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo nº XXXX/2021.

Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO, no dia \_\_\_\_\_ de  
2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Contratante**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Empresas Participante**

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



ANEXO XII  
MINUTA CONTRATUAL  
CONTRATO PÚBLICO DE \*\*\*\*\* Nº \*\*\*-202\*

Contrato Público de \*\*\*\*\* que  
entre si firmam o  
\*\*\*\*\* Estado de  
Tocantins, e a Empresa  
\*\*\*\*\*

O \*\*\*\*\* Estado de Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º

\*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*\* n.º \*\*, Qd. \*\*, Lt. \*\* CEP: \*\*-\*\*\*-\*\*\*\*, nesta cidade de \*\*\*\*\* Estado de \*\*\*\*\* doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela sua \*\*\*\*\* Sr. \*\*\*\*\* inscrita no

CNPJ sob o n.º \*\*\*\*\* e RG n.º \*\*\*\*\* SSP \*\*, residente e domiciliada a

\*\*\*\*\* Quadra \*\* Lote \*\*, CEP: \*\*\*\*\* - Setor \*\*\*\*\* em

\*\*\*\*\* (\*\*\*) e do outro lado, e a empresa \*\*\*\*\* com sede à \*\*\*\*\* inscrita no CNPJ sob o n.º \*\*\*\*\* neste ato representada pelo seu

\*\*\*\*\* Sr. \*\*\*\*\* brasileiro, casado, residente e domiciliado

\*\*\*\*\*, portador da RG n.º \*\*\*\*\* e CPF n.º \*\*\*\*\* doravante denominada simplesmente CONTRATADA, considerando a Homologação e Adjudicação do objeto da licitação de que trata a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º \*\*-202\*, com oite o Processo n.º \*\*\*\*\* e a

Eci 10.024/20219 - Lei 10.520/2002; a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais ordenamento jurídico que disciplina a matéria: **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I. DA FUNDAMENTAÇÃO  
Da fundamentação legal: O presente termo de contrato fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002; da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

II. DO LOCAL  
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Araguacema, aos \*\*\* (\*\*\*) dias do mês de \*\*\*\*\* de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:  
1.1 O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, modelo 2021/2022, cabine dupla, quatro portas, motorização mínima de 1.4 câmbio manual, zero km, 05 lugares, tipo de combustível flex, com no mínimo 02 air bags, ar-condicionado, freios abs, vidros elétricos dianteiros, direção hidráulica ou elétrica, através recursos Termo de Convênio n.º 30550.000035/2021 do Programa da Atenção Primária de Araguacema-TO, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Abaixo descrito, conforme proposta apresentada pela Contratada, a qual integra o presente termo, independente de transcrição.

1.2 A aquisição será realizada com recursos provenientes repasse do Governo Estadual através de Recurso destinado no Fundo Municipal de Saúde e/ou com contrapartida do Tesouro Municipal.

1.3 É parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, para efeitos de complementá-lo, o Edital Pregão Eletrônico n.º \*\*\*-202\* e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA:  
2.1 O prazo de vigência do contrato será de \*\*\*\*\* contado a partir de sua assinatura pelas partes, vigorando de \*\*\*\*\* até \*\*\*\*\*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Poderá a vigência do presente termo poder ser prorrogada, nos termos da legislação aplicável, a exclusivo critério da CONTRATANTE, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:  
3.1. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;  
3.2. Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao presente contrato;

\*\*\*\*\*  
www.araguacema.toc.gov.br (67) 4402-4327 prefeitura.araguacema@bentoni.com

\*\*\*\*\*



3.3. Exercer a fiscalização do contrato, na forma da cláusula oitava.

3.4. Receber o objeto do contrato nas formas definidas:

3.5. Indicar a Contratada os locais de entrega do objeto do presente termo.

3.6. Demais obrigações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico de n° \*\*/202\*\* e seus anexos.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

4.1. Entregar o objeto deste contrato, de acordo com as especificações, dentro dos prazos e forma constantes do Termo de Referência.

4.1.1. É parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição o Termo de Referência, Anexo do Edital Pregão Eletrônico n° \*\*/202\*\*.

4.2. Fornecer, às suas custas, o transporte próprio e necessário à entrega do objeto.

4.3. Arcar com os ônus e o desembolso decorrentes de consumo, avarias ou perdas, antes e durante a entrega do objeto.

4.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.

4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6. Arcar com os custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam sobre a execução do objeto.

4.7. Reparar, corrigir, remover, substituir, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE e sem importar em alteração do prazo contratual, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou avarias resultantes da execução do objeto.

4.8. Não ceder a terceiros, em hipótese alguma, o presente contrato, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da fiscalização da CONTRATANTE.

4.9. Também constituem-se obrigações da CONTRATADA, independentemente de transcrição aquelas consignadas do Edital Pregão Eletrônico n° \*\*/202\*\* e seus anexos, em especial seu Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

5.1 Os recursos destinados ao pagamento dos serviços objeto deste contrato são oriundos de recursos próprios do município através do orçamento municipal e correrá a conta do corrente exercício financeiro, com recursos consignados na Lei Orçamentária em vigor, na dotação n°

\*\*\*\*\* Ficta

\*\*\*\*\* Fonte \*\*\*\*\*

**CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:**

6.1 A Contratante efetuará o pagamento a Contratada (Fornecedora), em até \*\*\*\*\* (\*\*\*\*) dias, a contar da data do recebimento do veículo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente e, com observância do estipulado pelo art. 5º da Lei nº 8.666/93, importando no total previsto na tabela acima transcrita, perfazendo um montante de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*).

**CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1 Os pagamentos dos materiais a que se refere esta cláusula serão efetuados na conta corrente nº \*\*\*, agência \*\*\*\*\*, \*\*\*\*, de titularidade da CONTRATADA.

7.2 O pagamento será realizado em parcela única, em até \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\* dias após entrega do objeto e consequente protocolo da Nota Fiscal no setor competente da Prefeitura.

7.3 Não serão pagas faturas, que contenham rasuras, ou apresentem descrição de materiais em desacordo com o edital, contrato e proposta do licitante.

7.4 As notas fiscais-faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

7.5 O efetivo pagamento está condicionado a liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, órgão responsável pela gestão e liberação dos recursos, por se tratar de aquisição custeada com recursos oriundos do governo federal decorrentes de Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

8.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue de acordo com a especificação do Edital Pregão Eletrônico n.º \*\*\*\*\*/202\*\*, Termo de Referência e Proposta apresentada, no órgão e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Araguacema/TO.

8.2 O prazo para entrega do objeto será de 60 (sessenta) dias, contar do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob pena de aplicação de sanções previstas nesta Ata, podendo ser



prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

**8.3** O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas e observados os termos deste edital e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial, na forma do item XV do Edital.

**8.4** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo \*\*\*\*\*\*, o qual será responsável pela fiscalização.

**8.5** Os responsáveis pela fiscalização verificarão se o objeto entregue pela CONTRATADA confere com a descrição constante da proposta-detulhe em quantidade e qualidade, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicarão o fato à autoridade superior, no prazo máximo de três dias, para adoção das medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE:

**9.1** A CONTRATADA é responsável por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a Administração, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

**10.1** O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, através de termo aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO:

**11.1** O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurada a CONTRATADA o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES:

**12.1** A CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

**12.2** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA a multa de mora de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela administração e da aplicação de outras sanções previstas neste Termo, no Edital Pregão Eletrônico \*\*\*/202\*.

**12.3** As multas administrativas serão aplicadas a critério da PREFEITURA, atendendo à gravidade da infração até o valor máximo acumulado de 20% (vinte por cento) do valor do contrato em seu total.

**12.4** As multas administrativas previstas na cláusula anterior não têm caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

**12.5** A CONTRATADA também estará sujeita às penalidades estabelecidas pelo Edital Pregão Eletrônico \*\*/202\*, bem como aquelas estabelecidas pela Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

**13.1** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

**14.1** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:

**15.1** Após assinatura deverá o presente contrato ser publicado, em extrato, conforme disposto em lei, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE e remetendo-se cópia do mesmo, no prazo legal, ao Tribunal de Contas dos Municípios, sempre que necessário.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

FLS: Nº 112  
CPL



CLÁUSULA DECIMA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO:

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Araguacema, Estado de Tocantins, renunciando qualquer outro, não privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e qualificadas, para que surtam todos os efeitos legais.

Araguacema (TO) \*\* de \*\*\*\*\* de 202\*

CONTRATANTE  
Gestora do Fundo

CONTRATADA  
CNPJ Nº XX.XXX.XXX.XXXX-XX

TESTEMUNHAS:

Assinatura  
CPF(MF):

Assinatura  
CPF(MF):



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**EDITAL  
(Republicação)**

**PREGÃO ELETRONICO  
(SISTEMA REGISTRO DE PREÇO)**

**PREGAO ELETRONICO SRP N°. 004/2021  
PROCESSO N° 092/2021**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP, MODELO 2021/2022, CABINE DUPLA, QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.4 CÂMBIO MANUAL, ZERO KM, 05 LUGARES, TIPO DE COMBUSTÍVEL FLEX, COM NO MÍNIMO 02 AIR BAGS, AR-CONDICIONADO, FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA**

*PB*



## COMPOSIÇÃO DO EDITAL PRELIMINARES

1. DO OBJETO
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3. DO CREDENCIAMENTO
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
9. DA HABILITAÇÃO
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
11. DOS RECURSOS
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
14. DA GARANTIA E /OU VALIDADE DO PRODUTO
15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL
17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
19. DO PAGAMENTO
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### ANEXOS

- 22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2 ANEXO II - Exigências para Habilitação;
- 22.12.3 ANEXO III - Modelo de proposta;
- 22.12.4 ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL
- 22.12.5 ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;
- 22.12.6 ANEXO VI - Declaração Inidoneidade
- 22.12.7 ANEXO VII - Declaração Habilitação
- 22.12.8 ANEXO VIII - Declaração menor de idade;
- 22.12.9 ANEXO IX - Declaração ME/EPP
- 22.12.10 ANEXO X - Declaração Responsabilidade
- 22.12.11 ANEXO XI - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 22.12.12 ANEXO XII- Minuta do Contrato



## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 092/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gentil Veras, nº 380, Centro Araguaçuema-TO, inscrita no CNPJ sob nº 11.348.280/0001-40, representado por sua Secretária Sra. **JUSSARA BATISTA MORAES MENESES**, e mediante o Pregoeiro(a) Oficial, nomeado pela Portaria nº 007/2021 realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2001, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:30 horas do dia 13/12/2021 até as 08:30 horas do dia 27/12/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:00 horas do dia 27/12/2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).**

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, modelo 2021/2022, cabine dupla, quatro portas, motorização mínima de 1.4 câmbio manual, zero km, 05 lugares, tipo de combustível flex, com no mínimo 02 air bags, ar-condicionado, freios abs, vidros elétricos dianteiros, direção hidráulica ou elétrica, através do Termo de Convênio nº 30.550.000035/2021, Processo nº 2021/30551/000190 da Secretaria de Estado da Saúde-SES/TO conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.**

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 O órgão gerenciador desta licitação:

Fundo Municipal de Saúde de Araguaçuema-TO.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2021.

**Termo de Convênio nº 30.550.000035/2021**

**Processo nº 2021/30551/000190 da Secretaria de Estado da Saúde-SES/TO**

**DOTAÇÃO: 10.301.0020.2051/10.301.0020.2050**

**NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52**

**FONTE: 0040/0401/498**

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e,

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.7 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) Abrir as propostas de preços;

d) Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) Declarar o vencedor;

i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) Elaborar a ata da sessão;

k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



## **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico. PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A participação não é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 49, Inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 20214.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. 4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados;

4.14.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente; 4.14.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



4.14.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

4.14.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/20214-TCU Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 41 99264-7677 / 41 99203-9595 / 41 3097-4606 / 41 3097-4622, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bil.org.br](mailto:contato@bil.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. 5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário;

6.1.2 Deverá ser indicada a MARCA do item;

6.1.3 Os preços deverão ser cotados com até 02 (dois) dígitos após a vírgula;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.



6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2 O Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo *item*

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele estabelecido pelo Pregoeiro no momento da disputa.

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor do item mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores



àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definida poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos no valor por item, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 20215.

7.22. Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no País;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/20219.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455-20218 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada



mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, além de outras informações pertinentes, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.6.2.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.2.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.2.3 Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade previstos no Termo de Referência - Anexo I.

8.6.2.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.2.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.2.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.2.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes.

8.7 Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.8 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

18